



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI N° 7.599 /2012

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Adjunta de Administração, o crédito especial no montante de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Adjunta de Administração, o crédito especial no montante de R\$5.000,00 (cinco mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

06 - Segurança Pública

181 - Policiamento

0102 - Policiamento Militar

02.02.03.06.181.0102.2032 - Manutenção do Tiro de Guerra

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$5.000,00

Total.....R\$5.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.02.03.06.181.0102.2032 - Manutenção do Tiro de Guerra

3.3.90.39.00 - F. 0211 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$5.000,00

Total.....R\$5.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2012.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de outubro de 2012.

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal

Kelsem Ricardo Rios Lima
Procurador-Geral do Município

Antônio Carlos de Oliveira Castelo
Secretário Municipal de Fazenda

David Maia D'Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão